



**CÂMARA LEGISLATIVA DO
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ**

L I D O
Em 11 / 03 / 2009

Assessoria de Plenário

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
Assessoria de Plenário, 12/03

PROJETO DE LEI Nº

PL 1158 / 2009

(Deputada Jaqueline RORIZ)

Assessoria de Plenário e Distribuição
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria
Matr.: 10894-34

Institui o Dia Distrital da Mamografia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Distrital da Mamografia, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de fevereiro.

Art. 2º - As atividades alusivas à comemoração do "Dia Distrital da Mamografia" serão desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Saúde, que poderá promover parcerias com o Ministério da Saúde e com entidades para o amplo desenvolvimento desta campanha de conscientização.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo trazer à tona a importância do exame de mamografia para o diagnóstico precoce de doenças mamárias. O objetivo da mamografia é detectar o câncer enquanto ainda muito pequeno, ou seja, quando ele ainda não é palpável em um exame médico ou através do auto-exame realizado pela paciente. Descobertas precoces de cânceres mamários através da mamografia aumentam muito as chances de um tratamento bem-sucedido. Um exame anual de mamografia é recomendado para todas as mulheres acima de 40 anos.

Resultados registrados pela *American Cancer Society*, em uma recente avaliação em oito clínicas escolhidas aleatoriamente, demonstraram que houve 18% menos mortes em decorrência de câncer mamário entre mulheres com 40 (quarenta anos) anos ou mais que haviam feito mamografia periodicamente.

Os benefícios da mamografia quanto a uma descoberta precoce e a possibilidade do tratamento do câncer mamário são muito significativos, compensando o risco mínimo da radiação e o desconforto que algumas mulheres sentem durante o exame.

Uma das principais causas de morte entre as mulheres no mundo, o câncer de mama é também a doença que mais mata as brasileiras. O tratamento só é eficaz se o câncer for descoberto no início e o exame que detecta o problema é a mamografia.

A presente proposta legislativa tem por escopo conscientizar a população sobre a importância do exame.

As mulheres devem fazer a primeira mamografia entre 35 e 40 anos. Depois dos 40, o exame deve ser feito anualmente.

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Jaqueline RORIZ

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1158 / 09

Folha Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 10-MR-2009 16:55



**CÂMARA LEGISLATIVA DO
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ**

Estendendo isso a mulheres que não sentem nada, não têm nenhuma queixa, não têm nada palpável, porque a finalidade do rastreamento mamográfico é identificar um tumor ainda não palpável, onde existe a possibilidade de cura de mais de 95%.

Segundo especialistas, vários fatores de risco são associados ao câncer de mama, como não ter filho, não ter amamentado, ter caso na família, ter menstruado muito cedo ou chegado à menopausa depois dos 55 anos.

Portanto, não tem como você prevenir primariamente o câncer de mama, impedir que o câncer da mama apareça. A única estratégia possível e que hoje é feita nos países desenvolvidos é a detecção precoce do tumor, enquanto ele ainda está no início do desenvolvimento, pela mamografia, que é o melhor método diagnóstico de câncer de mama para detecção precoce.

A estimativa do Instituto Nacional do Câncer (Inca) é que o Brasil registre 50 mil novos casos de câncer de mama por ano. No ano passado, foi determinado que o Sistema Único de Saúde (SUS) ofereça o exame anualmente a todas as mulheres com mais de 40 anos.

Ainda de acordo com a assessoria do Inca, o sistema público conta com mais de mil mamógrafos em todo o país, com capacidade de realizar mais de 7,5 milhões de exames por ano, o que seria suficiente para cobrir toda a população. Mas, infelizmente, não é.

O Inca informa que ainda falta organizar a rede de atendimento, para que todas as mulheres possam fazer a mamografia gratuitamente. Esta data foi escolhida por ser o dia de Santa Ágata, protetora das mamas e padroeira dos mastologistas.

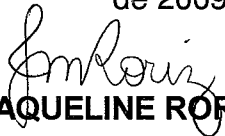
Quando se torna palpável, o principal sintoma do câncer de mama é o nódulo no seio. A doença pode causar ainda dor mamária, alterações na textura da pele da mama e nódulos na axila.

A mamografia é o método mais eficaz para a detecção do câncer de mama, que deverá vitimar cerca de 50 mil mulheres este ano, segundo estimativa do Instituto Nacional de Câncer (Inca). No Brasil, o acesso ao exame ainda é segmentado. Pelo acima exposto, esperamos que a aprovação do projeto mobilize a sociedade para garantir o acesso de todas as mulheres acima de 40 anos ao exame periódico.

Assim, esperamos contar com o apoio dos nobres pares, com o intuito de aprovar a presente proposição, para que, nos dia 08 de março de cada ano, possamos lembrar desta data e criarmos condições para que todas as mulheres do Distrito Federal possam ter acesso a este exame tão fundamental para a mulher.

Assim sendo, ante a motivação exposta para este Projeto de Lei, é que contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da referida proposição.

Sala das sessões, de 2009.


Deputada **JAQUELINE RORIZ**

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Jaqueline Roriz

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 11581/09

Folha Nº 02 RITA